



Ofício Circular nº 126/2010-DA/CJRM

Belém do Pará, 06 de julho de 2010.

Assunto: decisão proferida no expediente protocolado sob o nº 2010.6.003808-7.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho em anexo, para fins de conhecimento, a decisão proferida no expediente protocolado sob o nº **2010.6.003808-7**

Atenciosamente,

Des^a. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Corregedora de Justiça da RMB

Destinatário: Juizes das Varas Penais da Região Metropolitana de Belém.

(jm)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PROTOCOLO Nº 20106003808-7

R. H.

Acolho a manifestação do eminente Juiz Auxiliar desta Corregedoria, no sentido de aceitar a solução adotada pela eminente Des. Albanira Lobato Bemerquy, nos autos do HC nº 20103008143-8, isto é, em casos como este, o valor da fiança deve ser recolhido no primeiro dia útil subsequente, após o sistema de informática voltar a funcionar normalmente, sob pena de expressa revogação da medida concedida, fazendo-se as anotações de praxe sobre o ocorrido, nos termos do art. 8º da Resolução nº 013/2009 desta egrégia Corte de Justiça.

Independentemente dessa providência, remeta-se cópia desta decisão – juntamente com cópia integral destes autos – ao Secretário de Informática do TJPA, a fim de que estude a criação de uma solução técnica para solucionar eventuais problemas como o narrado neste procedimento.

Dê-se conhecimento desta decisão aos magistrados da área penal vinculados a esta Corregedoria de Justiça.

À Secretaria para as devidas providências, observadas as formalidades legais.

Belém, 28 de junho de 2010.

Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém